



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.173/83

de 14 de outubro de 1983.

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus/representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada RUA SEBASTIÃO DIAS PINTO, a / atual Rua Um, do Bairro Família Andrade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e ~~afixá-la~~ afixá-la de acordo / com o que dispõe a lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de outubro de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -